



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.725, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de Junho de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de Junho de 2010, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2011, inclusão a atividade a seguir:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
4 Secretaria Municipal de Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer 02 Educação Básica TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL Exercício de 2011: R\$ 110.000,00	- Dotação destinada a aquisição de veículos – Recursos FUNDEB 40% (00.02.262).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de Abril de 2011.

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaise Cristina De Grande
Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa